REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL	**Incentivo ao arrendamento de prédios ou de frações autónomas para residência permanente**	DIREÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

1. Elementos Relativos ao Imóvel

☐ **Candidatura** ☐ **Renovação** | **1ª** | **2ª** | **3ª** | **4ª**

Tipo de agregado ☐ Único ☐ Em Coabitação

Matriz da habitação arrendada	
Ilha	
Concelho	
Freguesia	
Artigo	
Fração	

Tipologia | T0 | T1 | T2 | T3 | T4 | T5 |

Afetação

Localização do imóvel

Data de celebração do contrato

Valor da renda mensal €

O contrato de arrendamento objeto de candidatura foi apresentado junto de outra entidade para efeitos de apoio à renda? Sim ☐ Não ☐

IBAN para depósito da subvenção PT50

1.1. Documentos a Exibir

Contrato de arrendamento ☐

Último recibo de renda ☐

_____ , ____ / ____ / ____

Assinatura
(Conforme B.I./Cartão de Cidadão)

A preencher pelo Serviço

Nº da Candidatura

Data da Receção da Candidatura ____ / ____ / ____

Local de entrega da Candidatura

NIF do candidato que entregou a Candidatura

DESPACHO DE ÍNICIO DE INSTRUÇÃO:

(O Funcionário)

_____

2. Elementos Relativos ao Candidato

NIF ☐☐☐☐☐☐☐☐☐ B. I. ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

Nome

Residência

☐☐☐☐ ☐☐☐ _____

Data de nascimento ☐☐☐☐ / ☐☐ / ☐☐ Estado civil

Profissão _____

Nº Identificação Segurança Social ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

Telefone ☐☐☐☐☐☐☐☐☐ Telemóvel ☐☐☐☐☐☐☐☐☐

E-mail _____

Presto o meu consentimento para receber notificações por correio eletrónico? Sim ☐ Não ☐

3. Composição do Agregado Familiar

Nome Completo	Data de Nascimento	Nº identificação fiscal	Nº identificação seg. social	Profissão	Relação familiar(1)
---------- Requerente ----------	----------	----------	----------	----------	----------

Notas: (1) Ex: Cônjuge, pai, mãe, filho, avô, genro, nora, irmão, etc.

4. Rendimentos do agregado familiar

Referentes ao ano de _____

CATEGORIA A / H • Modelo 3 – ANEXO A	
Trabalho Dependente	
Rendimento bruto	€
Pensões, rendas e subsídios	
Pensões	€
Pensões de alimentos	€
Rendas temporárias e vitalícias	€
Rendimento social de inserção (RSI)	€
Subsídio de desemprego	€
Regime de Transição	
Pré-Reforma	€

CATEGORIA B – Regime Simplificado / Ato Isolado • Modelo 3 – ANEXO B	
Rendimentos Profissionais, Comerciais e Industriais	
Vendas de mercadorias e produtos	€
Prestações de serviços de atividades hoteleiras, restauração e bebidas	€
Outras prestações de serviços e outros Rendimentos (inclui Mais-Valias)	€
Propriedade intelectual (Rendimentos abrangidos pelo art.º 56º do EBF – parte não isenta)	€
Rendimentos de atividades financeiras (Códigos CAE iniciados por 65, 66 ou 67)	€
Serviços prestados por sócios a sociedades profissionais do Regime de Transparência Fiscal	€
Rendimentos Agrícolas, Silvícolas e Pecuários	
Vendas de produtos	€
Prestações de serviços e outros rendimentos (inclui Mais-Valias)	€
Subsídios à exploração	€

CATEGORIA B – Regime Contabilidade Organizada • Modelo 3 – ANEXO C	
Apuramento do Lucro Tributável (Obtido em Território Português)	
Resultado líquido do exercício	€

Bolsas	
Rendimento anual bruto	€

5. Certificação do Candidato

Declaro, sob compromisso de honra, que:

Tenho residência permanente na habitação referida.	S ☐	N ☐
Esta residência é o meu domicílio fiscal ou que, não sendo esta residência o meu domicílio fiscal, já solicitei à DGCI a atualização do domicílio fiscal para esta residência.	S ☐	N ☐
Sou proprietário ou arrendatário para fins habitacionais de outro prédio ou fração habitacional e que tal condição se verifica com os respetivos dependentes que integram a candidatura.	S ☐	N ☐
Sou parente ou afim do senhorio da habitação arrendada objeto da candidatura, na linha reta ou na linha colateral.	S ☐	N ☐
Os rendimentos declarados correspondem à verdade.	S ☐	N ☐
Os dados declarados relativos à composição do agregado familiar correspondem à verdade.	S ☐	N ☐
A renda declarada corresponde à verdade.	S ☐	N ☐
A tipologia declarada corresponde à verdade.	S ☐	N ☐
Sou titular do contrato de arrendamento objeto de candidatura e que este foi celebrado ao abrigo do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU) constante do título I da Lei nº 6/2006, de 27 de Fevereiro, ou do Regime transitório previsto no seu título II do capítulo I.	S ☐	N ☐
Benefício de qualquer subsídio ou de outra forma de apoio público à habitação.	S ☐	N ☐
Tomei conhecimento que devo comunicar aos serviços da Direção Regional de Habitação no prazo de 15 dias úteis qualquer alteração da composição do meu agregado ou do facto de alguns dos candidatos com quem coabito ter deixado de residir na habitação objeto de candidatura.	S ☐	N ☐
Estou informado e autorizo a Direção Regional de Habitação a confirmar os dados recolhidos junto da Direcção-Geral dos Impostos, do Centro de Prestações Pecuniárias da Segurança Social ou de outras entidades que estejam relacionadas com as informações por mim prestadas.	S ☐	N ☐
Todos os dados apresentados correspondem à verdade.	S ☐	N ☐

_____ , ☐☐☐☐ / ☐☐ / ☐☐

_____

Assinatura
(Conforme B.I./Cartão de Cidadão)

6. Documentos a apresentar

- Fotocópia dos documentos de identificação pessoal do candidato e seu agregado familiar, (bilhete de identidade, cartão de cidadão, certidão de registo de nascimento); ☐
- Fotocópia dos documentos de identificação fiscal do candidato e do agregado familiar; ☐
- Autorização de residência ou outro comprovativo legal do direito de residência na Região Autónoma dos Açores; ☐
- Documento emitido pela junta de freguesia da área de residência fiscal do candidato e, se necessário, das áreas de residência fiscal anterior, comprovativo da residência fiscal do candidato, de que o mesmo reside há, pelo menos, 3 anos na Região Autónoma dos Açores; ☐
- Cópia da declaração de rendimentos (IRS) e respetiva nota de liquidação, no caso do candidato ou outros elementos do agregado tributados nas categorias A, B e H e, se for o caso, comprovativo dos rendimentos de bolsas, relativos ao ano anterior da candidatura; ☐
- Extrato de renumerações da Segurança Social dos últimos 2 anos, de todos os elementos do agregado familiar com idade igual ou superior a 16 anos. No caso de estudantes, entregar certificado de matrícula; ☐
- Declaração da Segurança Social, referente ao rendimento social de inserção onde conste o valor auferido no ano anterior e o valor mensal em nome de todos os elementos do agregado familiar; ☐
- Declaração respeitante ao subsídio de desemprego onde conste o valor auferido no ano anterior e o valor mensal. ☐
- No caso dos pensionistas, declaração da pensão com o total auferido no ano anterior e valor mensal e a declaração do complemento regional da pensão; ☐
- Certidão dos serviços de finanças onde conste o averbamento de todos os bens imóveis registados a favor do candidato e de outros elementos do agregado; ☐
- Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante as finanças e a segurança social, dos elementos do agregado familiar com mais de 18 anos; ☐
- No caso de família monoparental, comprovativo da tutela e do valor da pensão de alimentos ☐
- Comprovativo do grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%, sempre que seja mencionada essa condição. ☐
- Número de Identificação Bancária (NIB) emitido pela entidade bancária ☐
- Fotocópia do contrato de arrendamento de acordo com o NRAU ☐
- Cópia não certificada da certidão de teor do imóvel arrendado e caderneta predial urbana, atualizadas; ☐
- Fotocópia do último recibo de renda ou documento comprovativo (no caso de renovação – todos os recibos desde o início da subvenção) ☐
- Outros: _____ ☐
  _____ ☐
  _____ ☐

7. Renda máxima por zona e tipologia

Renda máxima admitida por zonas

Zonas	T0	T1	T2	T3	T4	T5
I	274,62€	357,00€	393,55€	486,15€	549,70€	626,85€
II	219,69€	285,60€	314,84€	388,92€	439,76€	501,48€

Nota: o valor da renda máxima admitida (RMA) para cada uma das zonas é atualizado anualmente de acordo com o coeficiente fixado para atualização das rendas habitacionais nos termos do nº 2 do artigo 24º do NRAU, arredondado à unidade de cêntimo imediatamente superior.

Zona onde se localiza a habitação

Ilha	Freguesias			
	ZONA I		ZONA II	
Terceira	Biscoitos Cinco Ribeiras Conceição Feteira Lajes Porto Judeu Porto Martins Posto Santo Ribeirinha	Santa Cruz Santa Luzia São Bartolomeu São Bento São Mateus da Calheta São Pedro Sé Terra Chã	Agualva Altares Cabo da Praia Doze Ribeiras Fonte do Bastardo Fontinhas Quatro Ribeiras	Raminho Santa Bárbara São Brás São Sebastião Serreta Vila Nova
Graciosa	Santa Cruz		Guadalupe Luz	São Mateus
S. Jorge	Calheta Velas		Manadas Norte Grande Norte Pequeno Ribeira Seca Rosais	Santo Amaro Santo Antão Topo Urzelina
Pico	Lages Madalena São Roque		Bandeiras Calheta do Nesquim Candelária Criação Velha Piedade Prainha Ribeiras	Ribeirinha Santa Luzia Santo Amaro Santo António São Caetano São João São Mateus
Faial	Angústias Castelo Branco Conceição Flamengos	Matriz	Capelo Cedros Feteira Pedro Miguel	Praia do Almoxarife Praia do Norte Ribeirinha Salão
Flores	Lajes Santa Cruz		Caveira Cedros Fajã Grande Fajãzinha Fazenda	Lajedo Lomba Mosteiro Ponta Delgada
Corvo	Vila Nova			

Período de Candidatura:

1 de agosto a 15 de setembro

Tratando-se de renovação, os beneficiários devem apresentar o respetivo pedido até ao final do antepenúltimo mês de cada ano da subvenção.

A não instrução do processo de renovação do apoio dentro do prazo estabelecido, determina a caducidade do direito à renovação.

Local de entrega	- Serviços da Direção Regional de Habitação - Postos da RIAC